



5

Lei nº 3.474 de 09/02/2015.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional ESPECIAL, da importância de R\$. 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais), destinados ao pagamento de "Bolsa-Auxílio" aos Estagiários, referente aos meses de novembro e dezembro de 2014, incluindo as seguintes dotações no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal	
01.04	Departamento de Educação	
01.04.04	Assistência a Educandos	
12.362.0225.2022.0000	Assistência ao Estudante do Ensino Médio	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.600,00
12.364.0225.2057.0000	Auxílio Financeiro a Estudante do Ensino Superior	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	92.700,00
Fonte de Recursos:	0.01.00-110.000	

Art. 2º - O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal	
01.04	Departamento de Educação	
01.04.04	Assistência a Educandos	
12.364.0225.2057.0000	Auxílio Financeiro a Estudante do Ensino Superior	
Ficha 162 - 3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	
Fonte de Recursos:	0.01.00-110.000	

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 09 de fevereiro de 2015.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no atrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria